

**PARECER nº. 48 /2020**

**DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 35/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 DO LEGISLATIVO.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 35/2020, de autoria do Excelentíssimo Vereador Joel Alexandre Lourenço Pinto, que “Proíbe o plantio de eucalipto num raio de 3.000 (três mil metros) onde houver captação de água potável do Município de Anhembi”.

A proposta em questão foi encaminhada em regime de urgência, conforme art. 159 do Regimento Interno.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de finanças e orçamento, para análise e emitir parecer sobre seus aspectos de caráter financeiro, nos termos do disposto pelo artigo 42 e especialmente nos incisos I, II, e III do já citado Regimento Interno. Período em que não recebeu Emendas ou Substitutivos.

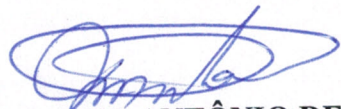
Constata-se que a medida é de natureza legislativa nos termos do art. 23 da Constituição Federal.

A matéria está apta para ser votada nos critérios que cumpre esta Comissão Analisar.

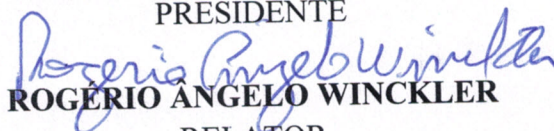
Estando, desta forma, em condições de ser votado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar. Assim sendo, a aprovação ou não do referido Projeto fica a critério dos Vereadores.

É o nosso parecer.


Sala das Comissões, em 07 de dezembro de 2.020.



**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE



**ROGÉRIO ANGELO WINCKLER**  
RELATOR



**ANÍZIO TOBIAS FILHO**  
MEMBRO

**ADILSON JOSÉ SOARES**  
SUPLENTE